

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018290/2024-97

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PROCESSO	SISEMA PELO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		2100.01.0018290/2024-97		NAR Divisa Alegre/URFBIO Nordeste	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: David Matos Pereira		CPF/CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua Waldemar Alves Lacerda, nº129		Bairro: Centro
Município: Divisa Alegre	UF:MG	CEP: 39995-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: David Matos Pereira		CPF/CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua Waldemar Alves Lacerda, nº129		Bairro: Centro
Município: Divisa Alegre	UF: MG	CEP: 39995-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nova Canaã	Área (ha): 186,00	Total
---------------------------------	----------------------	-------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3796	Município/UF: Divisa Alegre/MG															
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3122355-E794.8AC4.6917.45DF.ACAD.F473.F4B8.F098																
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.</td> <td>24,00</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.</td> <td>5,87</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (CORRETIVO AI 704256/2025)</td> <td>4,84</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>34,71</td> <td>ha</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	24,00	ha	Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	5,87	ha	Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (CORRETIVO AI 704256/2025)	4,84	ha	Total	34,71	ha
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un														
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	24,00	ha														
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	5,87	ha														
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (CORRETIVO AI 704256/2025)	4,84	ha														
Total	34,71	ha														
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Silvicultura</td> <td>Eucalipto</td> <td>34,71</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Silvicultura	Eucalipto	34,71									
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)														
Silvicultura	Eucalipto	34,71														
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>34,71</td> <td>Floresta Estacional Semidecidual Montana</td> <td>Inicial</td> <td>34,71</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>34,71</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>34,71</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	34,71	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	34,71	Total:	34,71		Total:	34,71
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)												
Mata Atlântica	34,71	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	34,71												
Total:	34,71		Total:	34,71												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>Parte aérea, tocos e raízes</td> <td>368,64</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	Parte aérea, tocos e raízes	368,64	m ³							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade													
Lenha de floresta nativa	Parte aérea, tocos e raízes	368,64	m ³													
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE																
Grupos autorizados: não se aplica																
Responsável técnico pela coordenação geral: não se aplica																
Equipe técnica: não se aplica																
Local de tratamento de animais feridos: não se aplica																
Destinação dos espécimes coletados: não se aplica																
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																
Adilson Almeida dos Santos - 1.366.848-8																
Data da Vistoria: 11/07/2024																

10. VALIDADE

Data de Emissão: 07/08/2025
Validade: 03 anos

Observações: Esta autorização é válida acompanhada da Planta do Imóvel 114171508 estando as áreas autorizadas devidamente veteirizadas, conforme documento SEI 118767203.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	24L	239398	8264229
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	24L	241697	8263898
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (CORRETIVO AI 704256/2025)	SIRGAS 2000	24L	241807 241728	8264091 8263806

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 5.1 do Parecer Único que subsidiou a concessão da autorização.	Durante a vigência da autorização
2	Comprovar por meio de Relatório Técnico o isolamento das áreas de reserva legal	180 dias
3	Protocolar Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre	30 dias
4	Realizar a supressão da área autorizada após deliberação acerca do Programa de Monitoramento de Fauna apresentado.	Durante vigência da autorização
5	Apresentar relatório simplificado contendo as ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, conforme termo de referência.	90 dias após o fim da supressão
6	Apresentar Certificado de Registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora.	30 dias
7	Apresentar relatório de execução do PRADA 102613026	Anualmente
8	Formalizar Proposta de Recuperação das áreas objeto do Auto de Infração nº 217764/2025, ou alternativamente, formalizar requerimento de regularização de intervenção ambiental, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021 e Decreto Estadual 47.749/2019.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização é válida acompanhada da Planta do Imóvel 114171508 estando as áreas autorizadas devidamente veteirizadas, conforme documento SEI 118767203.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira**, Supervisor(a), em 11/08/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120144108** e o código CRC **27FBC2FD**.